



## **PROGEP**

## ATENÇÃO - Ressarcimento de Assistência à Saúde Suplementar

Prezados e Prezadas,

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas informa que a **comprovação anual** de pagamentos do plano de saúde, para fins de continuidade do ressarcimento, deverá ser realizada nos meses **de Janeiro/2021 a Abril/2021**, relativa ao período de Janeiro/2020 a Dezembro/2020.

Servidores ativos, aposentados e pensionistas, independente do plano de saúde contratado (inclusive planos vinculados aos sindicatos SINASEFE, APUFPEL, ASUFPEL, ADUFPEL, APUSM, ASSIFSUL e outros), devem enviar a comprovação de pagamento para o email: <a href="mailto:ressarcimentosaude@ifsul.edu.br">ressarcimentosaude@ifsul.edu.br</a>, preferencialmente, através de uma declaração emitida pela operadora/administradora do plano de saúde, discriminando, em documento único, os valores mensais por beneficiário, bem como atestando sua quitação. Também serão aceitas cópias digitalizadas dos boletos mensais, desde que acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento.

**OBS:** Não serão aceitos documentos nos quais conste apenas o valor total pago no ano, é imprescindível que esteja discriminado o valor individual de cada mensalidade paga.

Para servidores que possuem o plano de saúde IPERGS ou outro plano de saúde na categoria "familiar", solicitamos que, além da comprovação das despesas, enviem um documento atualizado com a relação dos dependentes vinculados ao plano.

O ressarcimento será suspenso, como também será providenciada a respectiva reposição ao erário, quando o beneficiário:

- 1) não realizar a comprovação anual até 30 de Abril de 2021;
- **2)** cancelar, alterar o plano/operadora e/ou excluir dependentes sem comunicar à Coordenadoria de Cadastro (COCAD/PROGEP) através de processo eletrônico no SUAP.

A equipe da PROGEP está à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais, caso necessário.

Pelotas, 08 de janeiro de 2021.

Nilo André Pozza Rodrigues Pró-reitor de Gestão de Pessoas